



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**

**Processo: 038-2020**

**Do Objeto:** Serviço de Coleta, Transporte e Destino final de resíduos de serviço de saúde pública do Município de Pinheiro Machado.

**Do Contratado:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI CNPJ 01.844.768/0001-04.

**Do Valor e do Pagamento:** R\$ 15.888,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) Referentes a coleta inicial de 45 bombonas R\$ 4.230,00 e coleta mensal R\$ 1.943,00 por seis meses R\$ 11.658,00

**Da Justificativa:** A presente dispensa de licitação tem como justificativa as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância inclusive internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, a urgência na continuidade de atendimento de situação a fim de evitar prejuízo e comprometer a segurança das pessoas. E fundamento legal o art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93'

Pinheiro Machado, RS, 09 de julho de 2020.

**João Arthur Silveira Fagundes**  
C.P.Licitações.

**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pinheiro Machado, RS, 09 de julho de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA**  
Prefeito Municipal